

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - RDC 005/2013  
(Atualizado em 17/09/2013)**

**1ª QUESTÃO** – relacionada ao item 6.4.2. Atestados de Qualificação da Equipe -Técnica de Coordenação:

A qualificação da equipe técnica deverá ser avaliada da seguinte forma:

**NÍVEL DE COORDENAÇÃO**

<b>Função</b>	<b>Formação</b>	<b>Experiência Profissional</b>
<b>Coordenador Geral</b>	Nível superior	Coordenação por Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovias e pontes. Quantidade de Atestados Exigidos: 01
		Responsabilidade Técnica pela elaboração de Projeto Básico Ambiental (PBA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovias e pontes. Quantidade de Atestados Exigidos: 01
<b>Coordenador Meio Físico</b>	Nível superior	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do tema, no âmbito de um Estudo de Impacto Ambiental. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 <b>Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Físico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental ( <b>permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços</b> )
<b>Coordenador Meio Biótico</b>	Nível superior	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do tema, no âmbito de um Estudo de Impacto Ambiental. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 <b>Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Biótico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental ( <b>permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços</b> )
<b>Coordenador Meio Socioeconômico</b>	Nível superior	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do tema, no âmbito de um Estudo de Impacto Ambiental. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 <b>Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos

Função	Formação	Experiência Profissional
		com participação em Estudos Ambientais – Meio Socioeconômico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental <b>(permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços)</b>

Entendemos que devemos apresentar os atestados de capacidade técnica, apenas da equipe citada acima, no nível de Coordenação. Estamos corretos?

**RESPOSTA DA EPL:** SIM. A habilitação técnico-profissional se dará na forma dos itens 9.6.4 e 9.6.5 do Edital.

**2ª QUESTÃO:** Entendemos que a equipe a ser apresentada, para fins de Habilitação, conforme item 9.6.3 (Relativo à qualificação técnica operacional), subitem 9.6.3.2 “Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação” será apenas a de Coordenação, sendo que os demais membros listados no item 7 do Anexo I, apenas quando a licitante vencedora efetuar a entrega do Plano de Trabalho e demais comprovações conforme edital. O nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA DA EPL:** SIM. A habilitação técnico-profissional se dará na forma dos itens 9.6.4 e 9.6.5 do Edital. Os demais membros da equipe deverão ser apresentados à medida que o cronograma físico-financeiro for sendo executado.

**3ª Questão:** As Planilhas Orçamentárias, constantes no Anexo VII, estão em sua totalidade? Seguem discriminadas abaixo as que constam no documento disponibilizado:

- SALÁRIOS, VIAGENS, DESPESAS COM DESLOCAMENTO (Nível Superior);
- SALÁRIOS, VIAGENS, DESPESAS COM DESLOCAMENTO (Nível Técnico e Auxiliar);
- VEÍCULOS;
- COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

**RESPOSTA DA EPL:** SIM, todas as planilhas constam do Edital.

**4ª QUESTÃO:** Excluída a Equipe de Coordenação, a listagem da Equipe Técnica é referencial ou obrigatória?

**RESPOSTA DA EPL:** A equipe técnica constante do item 7 do Anexo I é referencial. Salienta-se, no entanto, que o quantitativo a ser considerado deve ser o referente à planilha orçamentária Anexo VII.

**5ª QUESTÃO:** Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Físico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental (permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços).

Quais são os documentos cobrados para comprovação da experiência de 8 anos?

**RESPOSTA EPL:** A comprovação de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meios Físico/Biótico/Socioeconômico, deverá ser feita por meio da juntada de atestados e/ou certidões indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente. Nesses atestados deverão constar as informações descritas no primeiro parágrafo do item 6.4.2 do Anexo I – Projeto Básico e item 9.6.4.2 do Edital.

**6ª QUESTÃO:** Exigência de experiência específica em Planos Básicos Ambientais (PBA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovias e pontes, sem considerar similaridade, para fins de habilitação quanto à qualificação técnica operacional (item 9.6.3.3) e qualificação técnica profissional (item 9.6.5):

Sabe-se que o licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão competente concede ou não a licença ambiental para empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental. Ademais, qualquer empreendimento ou atividade está sujeito ao licenciamento ambiental, ainda que não cause impacto ambiental significativo. Neste caso, porém, há a dispensa do EIA/RIMA, estudo de maior complexidade, e a substituição por estudo mais simplificado ou específico.

Devemos considerar que o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) são mais abrangentes e complexos que os Planos Básicos Ambientais (PBA), sendo este último derivado ou consequência dos primeiros estudos.

Desta forma, entende-se pela viabilidade de se apresentar atestados e suas respectivas Certidões de EIA/RIMA para tal item da habilitação como similares ao PBA, vez que se trata de estudos de maior complexidade e magnitude quando comparados aos PBA de empreendimentos lineares.

A lei federal nº 8.666/93 tem esse entendimento:

Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

[...]

II – **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da

qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[...]

§ 1. A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por **execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

[...]

§ 3. **Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

[...]

§ 5. É **vedada** a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com **limitações de tempo** ou de **época** ou ainda em **locais específicos**, ou quaisquer **outras não previstas nesta Lei**, que inibam a participação na licitação.

[...]

(Grifos)

A partir do embasamento legal, entendemos também que podem ser considerados empreendimentos similares ao PBA outros instrumentos que também contém o detalhamento de programas ambientais advindos do processo de licenciamento de empreendimentos lineares acima de 20 km exceto pontes e hidrovias, como no caso de RDPAs – Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais, que contém o detalhamento dos programas socioambientais relacionados à implantação de tais empreendimentos. Da mesma forma, entendemos que a elaboração de PBAs de outros empreendimentos de maior porte e complexidade, mesmo que não lineares, também cumpre a comprovação de experiência exigida para fins de habilitação técnica.

Perguntamos:

1. A exigência específica de PBA de empreendimentos lineares poderá ser contemplada pela apresentação de estudos de maior

complexidade e abrangência como EIAs/RIMAs, para fins de qualificação técnica operacional (item 9.6.3.3 do Edital) e Qualificação Técnica profissional (item 9.6.4)?

2. A exigência de PBA de empreendimentos lineares poderá ser contemplada pela apresentação de outros estudos similares contendo Programas Ambientais de empreendimentos lineares com extensão maior que 20 km, exceto hidrovias, como RDPAs – Relatórios de Detalhamento de Programas Ambientais?
3. Ou alternativamente a exigência específica de PBA de empreendimentos lineares com extensão maior que 20 km, exceto hidrovias, poderá ser substituída pela apresentação de PBAs outros tipos de empreendimentos de complexidade maior ou similar, como portos, empreendimentos industriais, florestais, de geração de energia, entre outros?

## RESPOSTA DA EPL

**(ITEM 1):** Não, pois se pede experiência nas duas atividades: Elaboração de PBA e Elaboração de EIA/RIMA.

**(ITEM 2):** Não.

**(ITEM 3):** Sim, a exigência específica de PBA de empreendimentos lineares com extensão maior que 20 km, exceto hidrovias, poderá ser substituída pela apresentação de PBAs outros tipos de empreendimentos de complexidade maior ou similar, como portos, empreendimentos industriais, florestais, de geração de energia.

## 7ª QUESTÃO:

Licitação	Serviços	Atestados de Capacidade Técnica-Operacional / Empresa	Atestados de Qualificação da Equipe Técnica / Profissionais		Outras exigências
Edital 05/2013-RDC – Rodovia 050/GO	Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA) e elaboração de inventário florestal	<p>2 – CAT em Elaboração de EIA/RIMA com extensão mínima de 20 km, exceto, hidrovias.</p> <p>1 – CAT em Elaboração de PBA, com extensão mínima de 20 km.</p> <p>1 – CAT de inventário florestais.</p>	<p><b>Coordenador Geral :</b> Experiência profissional <math>\geq</math> 10 anos na área de licenciamento ambiental</p>	<p>CAT Em elaboração em EIA/RIMA de empreendimentos lineares, exceto hidrovias e pontes</p> <p>CAT por responsabilidade técnica de PBA empreendimentos lineares, exceto hidrovias e pontes</p>	<p>Profissional pleno em Geoprocessamento: Profissional de nível Superior (experiência profissional mínima de 02 anos em SIG com integração de dados socioambientais).</p> <p>Climatologista ou áreas afins com formação para atuação em estudos ambientais -meio físico (experiência profissional mínima de 5 anos em estudos climatológicos para fins de licenciamento ambiental)</p> <p>Engenheiro civil ou áreas afins com formação para atuação com os temas do meio</p>
			<p><b>Coordenador Meio biótico:</b> Experiência profissional <math>\geq</math> 08 anos na área de licenciamento ambiental e coordenação de estudos integrados do meio físico</p>	<p>Coordenação de Diagnóstico Ambiental do tema, no âmbito de um Estudo de Impacto Ambiental. <b>Quantidade de Atestados Exigidos:</b> <b>01 Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Físico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental (permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços)</p>	
			<p><b>Coordenador</b></p>	<p>Coordenação de Diagnóstico</p>	

			<p><b>Meio físico:</b> Experiência profissional &gt;= 08 anos na área de licenciamento ambiental e coordenação de levantamento de fauna e/ou de vegetação</p>	<p>Ambiental do tema, no âmbito de um Estudo de Impacto Ambiental. <b>Quantidade de Atestados Exigidos: 01 Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Biótico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental (permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços)</p>	<p>físico ( experiência profissional em estudos de hidrologia e outros para fins de licenciamento ambiental.</p> <p>Engenheiro com áreas afins com formação para atuação com os temas do meio físico ( experiência profissional em levantamento e análise do solo e outras referentes ao meio físico.</p> <p>Outros...</p>
			<p><b>Coordenador Meio socioeconômico:</b> Experiência profissional com formação em uma das seguintes áreas: Sociologia, antropologia, economia, arqueologia, geografia ou áreas afins, com experiência profissional &gt;= 08 anos na área de licenciamento ambiental e coordenação de estudos integrados do meio socioeconômico.</p>	<p>Coordenação de Diagnóstico Ambiental do tema, no âmbito de um Estudo de Impacto Ambiental. <b>Quantidade de Atestados Exigidos: 01 Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Socioeconômico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental (permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços)</p>	

Entendemos que será necessário CAT's apenas para o coordenador geral. No caso, dos outros coordenadores podem terem experiências de 8 anos, mas quais são os documentos solicitados para a comprovação dessa experiência?

**RESPOSTA DA EPL:** A comprovação de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meios Físico/Biótico/Socioeconômico, deverá ser feita por meio da juntada de atestados e/ou certidões indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente. Nesses atestados deverão constar as informações descritas no primeiro parágrafo do item 6.4.2 do Anexo I – Projeto Básico e item 9.6.4.2 do Edital.

**8ª QUESTÃO:** No que se refere à equipe que deverá ser apresentada, para fins de Habilitação, conforme item 9.6.3 (Relativo à qualificação técnica operacional), subitem 9.6.3.2 “Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação” entendemos que será apenas a de Coordenação, sendo que os demais membros listados no item 7 do Anexo I, apenas quando a licitante vencedora efetuar a entrega do Plano de Trabalho e demais comprovações conforme edital. O nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA DA EPL:** SIM. Vide resposta da 2ª Questão.

**9ª QUESTÃO:** No Anexo VII, as Planilhas Orçamentárias, estão em sua totalidade? Abaixo discriminamos as que estão inseridas no documento disponibilizado para download:

- SALÁRIOS, VIAGENS, DESPESAS COM DESLOCAMENTO (Nível Superior);
- SALÁRIOS, VIAGENS, DESPESAS COM DESLOCAMENTO (Nível Técnico e Auxiliar);
- VEÍCULOS;
- COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

**RESPOSTA DA EPL:** SIM. Vide resposta da 3ª Questão.

**10ª QUESTÃO:** Exige-se:

9.6.3.3. Atestados de capacidade técnica, solicitados no Item 6.4.1 do ANEXO I, em nome do Licitante, devidamente registrados no Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada.

Informo que o **CREA do estado de Goiás** não emite Atestados ou Certidões de acervo técnico em nome de pessoa jurídica, ou seja, em nome da empresa que quer participar da licitação. Eitem-se apenas certidões de acervo técnico em nome da pessoa física que realizou o trabalho e cita-se a empresa da qual ela faz ou fazia parte e que realizou o serviço. Então pergunto se esse documento serve de atestado de capacidade técnica operacional da empresa?

Caso negativo, peço orientação sobre como proceder nessa situação, já que não emitem-se certidões ou atestados em nome de pessoas jurídicas no CREA-GO, que é o conselho de classe competente.

**RESPOSTA DA EPL:** Nos termos do disposto no item 9.6.3.3 do Edital, a licitante deverá comprovar a sua capacitação técnico operacional mediante demonstração *por atestados/certidões, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada*, que evidencie a sua participação nos empreendimentos. Portanto nos atestados/certidões, devidamente registrados *por CAT*, deverá constar o nome da licitante como *contratada*, não se admitindo para fins de habilitação, a apresentação de atestados/certidões emitidos em nome de *terceiras* pessoas jurídicas à licitante.

**11ª QUESTÃO:** Pelo presente solicitamos os seguintes esclarecimentos:

No ANEXO XI - MINUTA CONTRATO a CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO diz:

“5.2.3. Juntamente com a documentação de cobrança (Nota Fiscal), a CONTRATADA deverá apresentar, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação (complementada e modificada pela legislação em vigor):

5.2.3.1. Relação de profissionais alocados ao contrato com a indicação de sua função e condição de vínculo (empregados e/ou prestadores de serviços), no mês referência da medição;

5.2.3.2. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente, destacando a equipe alocada no contrato;

5.2.3.3. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP, destacando a equipe alocada no contrato;” ... (grifos nossos)

Tendo em vista o atual entendimento do TCU quanto à questão dos salários e de acordo com o Acórdão 2215/2012 que estabelece a impossibilidade da vinculação dos salários com a proposta apresentada, entendemos que torna sem efeito a exigência dos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 da Minuta de Contrato e que estes itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 da Minuta de Contrato devem ser excluídos. Está correto nosso entendimento? Favor esclarecer.

**RESPOSTA DA EPL:** Não está correto o entendimento. As documentações solicitadas nos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital não visa a conferência da vinculação salarial. Em atendimento ao próprio acórdão citado (Acórdão 2215/2012) a EPL limitará o pagamento à apresentação de referidos comprovantes de INSS e FGTS.

**12ª QUESTÃO:** Gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas que surgiram quando da leitura do Edital RDC 005,2013 – EPL, a saber: Qual seria a equipe de referência que precisamos apresentar? Pois há divergências na quantidade de profissionais. Por exemplo, se considerarmos o **item 7 – Perfil e funções dos profissionais da equipe técnica**, página 53, 54 e 55, temos o total de 32 profissionais. Entretanto, na **Planilha Orçamentária – Anexo VII** temos, 54 profissionais.

**RESPOSTA DA EPL:** Deve ser considerado o quantitativo da Planilha Orçamentária. A Equipe de Referência é a seguinte:

Quantidade	Profissional	Experiência	Categoria
01	Coordenador Geral	Profissional de Nível Superior - (Experiência profissional >= 10 anos na área de licenciamento ambiental)	P0
01	Coordenador Meio Físico	Profissional de Nível Superior – (Experiência profissional >= 08 anos na área de licenciamento ambiental e coordenação de estudos integrados do meio físico)	P1



01	Coordenador Meio Biótico	Profissional de Nível Superior – (Experiência profissional >= 08 anos na área de licenciamento ambiental e coordenação de levantamento de fauna e/ou de vegetação)	P1
01	Coordenador Meio Socioeconômico	Profissional de Nível Superior – (Experiência profissional >= 08 anos na área de licenciamento ambiental e coordenação de estudos integrados do meio socioeconômico)	P1
01	Profissional pleno em Geoprocessamento	Profissional de Nível Superior - (Experiência profissional em SIG com integração de dados socioambientais)	P2
01	Geólogo, geomorfologia ou áreas afins com formação para atuação com os temas do meio físico	Experiência profissional com estudos geológicos e geomorfológicos para fins de licenciamento ambiental	P2
<b>01</b>	<b>Geólogo, geomorfologia ou áreas afins com formação para atuação com os temas do meio físico</b>	<b>Experiência profissional com estudos geológicos e geomorfológicos para fins de licenciamento ambiental</b>	<b>P3</b>
<b>02</b>	Engenheiro civil ou áreas afins com formação para atuação com os temas do meio físico	Experiência profissional em estudos de hidrologia e outros para fins de licenciamento ambiental.	P2
<b>01</b>	<b>Técnico auxiliar</b>	<b>Ensino médio completo</b>	<b>T1</b>
<b>02</b>	Engenheiro <b>agrônomo ou</b> áreas afins com formação para atuação com os temas do meio físico	Experiência profissional em levantamento e análise do solo e outras referentes ao meio físico.	P2
<b>01</b>	<b>Engenheiro, climatologista ou áreas afins para estudos do clima</b>	<b>Experiência em estudos de clima</b>	<b>P2</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro, climatologista ou áreas afins para estudos do clima</b>	<b>Experiência em estudos de clima</b>	<b>P3</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro ou áreas afins para estudos de ruídos e vibrações</b>	<b>Experiência em estudos de ruídos e vibrações</b>	<b>P2</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro, biólogo ou áreas afins</b>	<b>Experiência em estudos de qualidade do ar</b>	<b>P2</b>
<b>01</b>	<b>Técnico auxiliar</b>	<b>Ensino médio completo</b>	<b>T1</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro, biólogo ou áreas afins</b>	<b>Experiência em estudos de resíduos e efluentes</b>	<b>P2</b>
<b>01</b>	Técnico auxiliar	Ensino médio completo	<b>T4</b>
<b>02</b>	Engenheiro ou áreas afins com formação para atuação com recuperação de passivos ambientais	Experiência profissional em trabalhos de identificação e recuperação de passivos ambientais de rodovias	P2
<b>02</b>	Engenheiro florestal, biólogo ou áreas afins com formação para	Experiência profissional em levantamento e	P2

	atuação em estudos de vegetação	identificação de flora.	
<b>01</b>	<b>Engenheiro florestal, biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de vegetação</b>	<b>Experiência profissional em levantamento e identificação de flora.</b>	<b>P3</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro florestal, biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de vegetação</b>	<b>Experiência profissional em levantamento e identificação de flora.</b>	<b>P4</b>
01	Engenheiro florestal, biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de vegetação	Experiência profissional em inventários florestais.	P2
<b>01</b>	<b>Engenheiro florestal, biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de vegetação</b>	<b>Experiência profissional em inventários florestais.</b>	<b>P3</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro florestal, biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de vegetação</b>	<b>Experiência profissional em inventários florestais.</b>	<b>P4</b>
02	Técnico auxiliar	Ensino médio completo	T4
<b>02</b>	<b>Biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de fauna</b>	<b>Experiência profissional em estudos de avifauna</b>	<b>P2</b>
<b>02</b>	<b>Biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de fauna</b>	<b>Experiência profissional em estudos de herpetofauna</b>	<b>P2</b>
<b>02</b>	<b>Biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de fauna</b>	<b>Experiência profissional em estudos de mastofauna</b>	<b>P2</b>
<b>02</b>	<b>Biólogo ou áreas afins com formação para atuação em estudos de ictiofauna e limnologia</b>	<b>Experiência profissional em estudos de ictiofauna e biota aquática</b>	<b>P2</b>
<b>05</b>	<b>Técnico auxiliar</b>	<b>Ensino médio completo</b>	<b>T4</b>
01	Cientista Social ou áreas afins com formação para atuação em estudos socioeconômicos	Experiência profissional em processos de licenciamento ambiental	P2
01	Antropólogo ou Sociólogo	Experiência profissional em processos de licenciamento ambiental na área de conflitos socioeconômicos	P2
01	Geógrafo ou áreas afins	Experiência profissional em estudos de geografia humana para fins de licenciamento ambiental	<b>P3</b>
01	Cientista Social, Economista ou áreas afins com formação para atuação em estudos socioeconômicos	Experiência profissional em caracterização socioeconômica	P2
<b>Supressão</b>	<b>Supressão</b>	<b>Supressão</b>	<b>Supressão</b>

<b>01</b>	Arqueólogo	<b>Com experiência em estudos de diagnóstico e prospecção arqueológica</b>	<b>P1</b>
<b>02</b>	Arqueólogo	<b>Com experiência em estudos de diagnóstico e prospecção arqueológica</b>	P2
01	Historiador ou áreas afins (patrimônio)	Que tenha experiência na área de patrimônio histórico e cultural junto ao IPHAN	P2
<b>02</b>	Técnico auxiliar	Ensino médio completo	<b>T3</b>
<b>02</b>	<b>Auxiliar</b>	Ensino médio completo	<b>A2</b>

**a) Coordenador Geral:** Profissional de nível superior, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovias e pontes, cuja comprovação será por meio dos documentos relacionados no item - Documentação mínima a ser apresentada.

**b) Coordenador Setorial do Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Geologia e Geografia com experiência profissional mínima de 08 (oito) anos em elaboração de **Estudos Ambientais**.

**c) Coordenador Setorial do Meio Biótico:** Profissional de Nível Superior, com formação em uma das seguintes áreas: Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma, com experiência profissional mínima de 08 (oito) anos em elaboração de **Estudos Ambientais**.

**d) Coordenador Setorial do Meio Socioeconômico:** Profissional de Nível Superior, com formação em uma das seguintes áreas: Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia, Arqueologia ou Geografia, com experiência profissional mínima de 08 (oito) anos em elaboração de **Estudos Ambientais**.

**e) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Geologia, geomorfologia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos no exercício de atividades de elaboração Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), do meio físico, cuja comprovação será por meio dos documentos relacionados no item - Documentação mínima a ser apresentada.

**f) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em **Geologia, geomorfologia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no exercício de atividades de elaboração Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), do meio físico, cuja comprovação será por meio dos documentos relacionados no item - Documentação mínima a ser apresentada.**

**g) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia Civil ou áreas afins com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em hidrologia ou gerenciamento de recursos hídricos**.

- h) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia Agrônoma, Florestal ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de solos**.
- i) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia, climatologia ou áreas afins com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos climatológicos**.
- j) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia, climatologia ou áreas afins com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos **em estudos climatológicos**.
- k) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia ou áreas afins com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de ruídos e vibrações**.
- l) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia, biologia ou áreas afins com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de qualidade do ar**.
- m) Meio Físico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia Civil ou áreas afins com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes**.
- n) Meio Biótico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Engenharia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de passivos ambientais**.
- o) Meio Biótico:** Profissionais de Nível Superior, com formação em Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em caracterização e levantamento fitossociológico e inventário florestal**.
- p) Meio Biótico:** Profissionais de Nível Superior, com formação em Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos **em caracterização e levantamento fitossociológico e estudos florestais**.
- q) Meio Biótico:** Profissionais de Nível Superior, com formação em Engenharia Florestal, Biologia ou áreas afins.
- r) Meio Biótico (Mastofauna):** Profissional de Nível Superior, com formação em Biologia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de mastofauna**.
- s) Meio Biótico (Herpetofauna):** Profissional de Nível Superior, com formação em Biologia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de herpetofauna**.
- t) Meio Biótico (Ictiofauna):** Profissional de Nível Superior, com formação em Biologia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de ictiofauna**.
- u) Meio Biótico (Avifauna):** Profissional de Nível Superior, com formação em Biologia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos de avifauna**.
- v) Meio Socioeconômico:** Profissional de Nível Superior, com formação nas Ciências Sociais ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em estudos do meio socioeconômico**.
- w) Meio Socioeconômico:** Profissional de Nível Superior, com formação em **Antropologia, Sociologia** ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos **em processos de licenciamento ambiental na área de conflitos socioeconômicos**.

**x) Meio Socioeconômico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Geografia Humana ou áreas afins, com experiência profissional mínima de **02 (dois)** anos em estudos de geografia humana para fins de licenciamento ambiental.

**y) Meio Socioeconômico:** Profissional de Nível Superior, com formação em Ciências Sociais, Economia, Direito ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos no exercício de atividades pertinentes ao licenciamento ambiental, do meio socioeconômico.

**z) Arqueologia:** Profissional de Nível Superior, com formação em Arqueologia, com experiência profissional mínima de **08 (oito)** anos no exercício de estudos de prospecção arqueológica.

**aa) Arqueologia:** Profissional de Nível Superior, com formação em Arqueologia, com experiência profissional mínima de **05 (cinco)** anos no exercício de estudos de prospecção arqueológica.

**bb) Patrimônio Histórico Cultural:** Profissional de Nível Superior, com formação em História ou áreas afins, com experiência profissional mínima de **05 (cinco) anos em estudos de patrimônio histórico e cultural.**

**cc) Auxiliares Técnicos para todas as áreas do estudo (Biótico, Físico, Socioeconômico, Arqueologia):** Técnico de Nível Médio (Ensino médio completo), cuja comprovação será por meio dos documentos relacionados no item - Documentação mínima a ser apresentada.

**dd) Profissional habilitado em Geoprocessamento:** Nível superior, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades de geoprocessamento, cuja comprovação será por meio dos documentos relacionados no item - Documentação mínima a ser apresentada.

**13ª QUESTÃO:** No que se refere à equipe que deverá ser apresentada, para fins de Habilitação, conforme itens 9.6.4 (Relativo à qualificação técnica profissional) e 9.6.5 (A qualificação técnica deverá atender o item 6.4.2 do Anexo I...), especialmente com menção ao **Coordenador do Meio Biótico**, onde há uma especificidade pontual em se comprovar a Coordenação de Diagnóstico Ambiental do tema, no âmbito de um Estudo de Impacto Ambiental, entendemos que a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente chancelado pelo Conselho de Classe Profissional (CREA e/ou CRBio) juntamente com a CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional apresentado, com a nomenclatura de “Responsável Técnico”, em que o profissional conste no Atestado Técnico como Membro da Equipe de Meio Biótico está em conformidade e equipara-se com as exigências editalícias constantes no presente edital. O nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA DA EPL:** A comprovação deve ser feita através de atestado contendo coordenação de estudos do meio biótico ou, no caso de comprovação de experiência de 8 anos, esta poderá se dar pela apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente chancelado pelo Conselho de Classe Profissional (CREA e/ou CRBio) juntamente com a CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional apresentado, com a nomenclatura de “Responsável Técnico”, em que o profissional conste no Atestado Técnico

como Membro da Equipe de Meio Biótico, sendo permitido o somatório de atestados sem sobreposição de tempo entre os serviços, para o caso da segunda hipótese.

**14ª QUESTÃO:** Solicitamos esclarecimentos quanto aos itens abaixo:

Na planilha Salários, Viagens, Despesas de Deslocamento (Nível Superior), os valores H/M para os Profissionais

Biótico	Profissional Pleno	P2	13	180	8	40,00
Físico	Profissional Pleno	P2	8	180	8	26,00
Físico	Profissional Júnior	P3	2	60	8	3,00
Sócioeconômico	Profissional Pleno	P2	3	90	8	6,00
Arqueologia	Profissional Pleno	P2	3	180	8	12,00

não estão de acordo com as 240 horas por mês trabalhadas consideradas para os seguintes profissionais

Coordenação	Coordenação Geral	P0	1	300	4	5,00
Coordenação	Coordenação Meio Biótico	P1	1	300	8	10,00
Coordenação	Coordenação Meio Físico	P1	1	300	8	10,00
Coordenação	Coordenação Meio Sócioeconômico	P1	1	300	8	10,00
Biótico	Profissional Júnior	P3	2	60	8	4,00
Biótico	Profissional Auxiliar	P4	2	60	8	4,00
Sócioeconômico	Profissional Júnior	P3	1	30	8	1,00
Arqueologia	Profissional Sênior	P1	1	210	8	7,00
Georreferenciamento	Profissional Pleno	P2	1	300	8	10,00

e Salários, Viagens, Despesas de Deslocamento (Nível Técnico e Auxiliar), os valores H/M para os Profissionais

Biótico	Técnico Auxiliar	T4	7	90	8	21,00
Físico	Técnico Sênior	T1	2	270	8	18,00

não estão de acordo com as 240 horas por mês trabalhadas consideradas para os seguintes profissionais

Físico	Técnico Auxiliar	T4	1	30	8	1,00
Arqueologia	Técnico Júnior	T3	2	150	8	10,00
	Auxiliar de escritório/ de campo/ Motorista	A2	2	150	8	10,00

Pergunta-se: Quantas horas trabalhadas no mês deve-se considerar para efeito de cálculo de H/M?

**RESPOSTA DA EPL:** As colunas constantes do item "Salários" das Planilhas Orçamentárias – Anexo VII do edital são premissas adotadas pela EPL quando da elaboração do orçamento, sendo:

- "Salário": valor do salário mensal do tipo profissional a ser proposto pelo licitante;
- "Q.": quantidade de profissionais estimados pela EPL para a execução do contrato, considerando a necessidade mensal variável de profissionais para execução de cada produto;

- "Dias": número de dias corridos de atuação por tipo de profissional;
- "h/dia": quantidade de horas no dia em que o profissional estará alocado na execução contratual;
- "HM": é o número de homens-mês, por tipo de profissional, necessários para executar o contrato conforme a distribuição de produtos previstos no cronograma elaborado pela EPL;
- "Valor Final": é o valor total do orçamento deste tipo de profissional, sendo resultado da coluna "Salário" proposto pelo licitante multiplicada pela coluna "HM".

Portanto o valor HM foi obtido utilizando-se o regime mensal de trabalho de cada tipo de profissional, e não o regime horista.

**15ª QUESTÃO:** Considerando as peculiaridades de cada empreendimento, a equipe técnica (obviamente excetuando a coordenação) e os custos diretos podem ser redimensionados diferentemente das planilhas apresentadas no edital, de acordo com a capacidade de cada proponente, sem prejuízo para o cronograma e para os resultados do trabalho?

**RESPOSTA DA EPL:** Sim, desde que assegurada a exequibilidade da proposta.

Andrea Abrão Paes Leme  
Presidente